# **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023**

## 

## **AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 26 –Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 31 – Obras e Infraestrutura

Atividade: 2.024 – Manutenção do Septo de Transportes e Obras

538-3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 26 –Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 31 – Obras e Infraestrutura

Projeto: 1.017 – Construção de Pontes e Galerias

524-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 20.000,00

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 26 –Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 31 – Obras e Infraestrutura

Projeto: 1.019 – Ampliação da frota Rodoviária

529-4.4.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas....................R$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 06 de novembro de 2023. Em sua 15ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º Período, 60ª Instalação Legislativa.

**DALVANI ROBERTA LERMEN SÔNIA LUCIA KUHN ROSENBACH**

Presidente 1ª Secretária em exercício